

4/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE  
2019**

----- Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 06-02-2019** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia seis de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4. – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**4.1. - VOTO DE LOUVOR E/OU RECONHECIMENTO - AO TRABALHO REALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO CONCELHO DE MÉRTOLA:**-----

----- Foi apresentado o Voto de Louvor/Reconhecimento, com o seguinte teor: ----

----- "Os Jornais Expresso e Público divulgaram recentemente os resultados do ranking das escolas do ano 2018, a Escola Básica e Secundária de S. Sebastião de Mértola e a Escola Profissional Alsud, encontram-se num lugar de destaque a nível regional e nacional. -----

A Escola Básica e Secundária de S. Sebastião de Mértola é a melhor escola pública do Alentejo, encontrando-se também a nível nacional numa destacada posição. Quanto à Escola Profissional Alsud, ocupa a 3ª posição das escolas profissionais com mais sucesso escolar a nível nacional. -----

Os resultados apresentados traduzem o trabalho, o esforço e a dedicação de toda a comunidade educativa – entidades locais, professores, pais e encarregados de educação, funcionários e alunos. -----

Considerando os condicionalismos socioeconómicos e as características demográficas e geográficas do concelho de Mértola, os excelentes resultados obtidos são, naturalmente, fruto de um trabalho orientado e pensado na formação integral dos nossos alunos, tendo também a Câmara Municipal de Mértola um papel importante e de complementaridade a um trabalho notável, desta forma é de enaltecer os resultados apresentados. -----

Face ao exposto, e considerando a educação um dos pilares mais importantes na construção dos indivíduos e das comunidades, propõe o executivo da Câmara Municipal a aprovação de um voto de louvor e que seja dado conhecimento aos respetivos destinatários. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade o Voto de Louvor/Reconhecimento apresentado.-----

#### **4.2. – RANKING DAS ESCOLAS DE MÉRTOLA – CONGRATULAÇÃO:-----**

----- O Vereador Orlando Pereira iniciou a sua intervenção referindo que se congratulam com os resultados obtidos pelo Agrupamento de Escolas de Mértola e pela Escola Profissional ALSUD, que são fruto de um trabalho colaborativo entre todos os intervenientes e de uma gestão responsável que assenta no conhecimento da realidade local e dos desafios enfrentados no território de Mértola.-----

#### **4.3. – PONTES, PONTÕES E VIADUTOS: -----**

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que como se pode constatar nas atas das reuniões de Câmara, têm vindo a insistir na necessidade de avançar com as obras nas pontes, pontões e viadutos. Contudo, apesar de os terem informado em meados do ano passado, que as obras iam avançar, o facto é que ainda não aconteceu. Solicitam assim ao Sr. Presidente que se iniciem os trabalhos sob pena de serem confrontados com situações indesejáveis a nível da segurança rodoviária dos cidadãos. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o assunto referido está sobejamente falado e identificados aqueles que necessitam de obras, tendo sido dito que durante o 1º semestre de 2019 algumas das obras seriam iniciadas.-----

#### **4.4. – CAMINHO ENTRE SANTANA DE CAMBAS E ACHADA DO GAMO: -----**

----- Na mesma sequência da questão anterior, o Vereador Orlando, referiu que tiveram conhecimento que a La Sabina colocou grades nas pontes entre Santana de Cambas e a Achada do Gamo, impossibilitando a circulação entre Santana de Cambas e a Mina de S. Domingos, pela antiga plataforma do caminho de ferro. Sobre a situação referida, o Vereador questionou o Sr. Presidente, se a Câmara teve conhecimento disso, e o que vai acontecer á ponte da Formoa, já que a mesma também se encontra na antiga linha de caminho de ferro.-----

----- Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente respondeu que o caminho em questão, principalmente na zona onde houve os dois acidentes, foi sinalizado pelo privado, como é da sua obrigação e como foi dito várias vezes em reunião de câmara, que a responsabilidade do estado do local, sinalização e tudo o que lá acontecesse é da responsabilidade do privado. Tendo até reafirmado o mesmo em várias situações, como os vereadores se devem recordar, por terem colocado essas questões, de uma forma que podia suscitar a quem estivesse desatento, que a responsabilidade fosse da Câmara, ficando bem patente desde início, que a responsabilidade é do privado. Os locais estão identificados com a sinalética adequada, e colocada pela La Sabina. Com certeza que a Câmara tem conhecimento da situação, pois foi a mesma, pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, que insistiu para que a sinalética fosse colocada de forma a acautelar eventuais acidentes. Continuou o Sr. Presidente, referindo que relativamente ao pontão da Formoa, vão ser feitas obras de manutenção, tendo em conta que se trata do único acesso á localidade -----

#### **4.5. – PROTEÇÃO JUNTO Á PONTE DA RIBEIRA DE OEIRAS: -----**

----- O Vereador Orlando Pereira voltou a insistir na conclusão da colocação da proteção junto á Ponte da Ribeira de Oeiras, tendo em conta o numero de veículos e pessoas que continuam a parar nesse local. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que já foi colocada a proteção na zona onde as pessoas mais param, mas que está inacabado. Está previsto continuar a proteção até ao muro. O material está a ser adquirido e leva algum tempo até que os procedimentos estejam concluídos. -----

#### **4.6. – ANTIGOS EDIFÍCIOS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS: -----**

----- O Vereador Orlando Pereira, disse que relativamente às antigas escolas primárias do Concelho, grande parte delas estão a ser exploradas por Associações de Caçadores e outras de carácter recreativo, continuam a ser propriedade do Município, devendo este, em seu entender, providenciar a sua manutenção. Em alguns dos edifícios, tal manutenção não se verifica, como é o caso de Corte Gafo de Cima, Corte Pequena, Penedos, Vale de Açor de Cima, entre outras. Existem ainda outras, como Monte da Corcha, Corte Gafo de Baixo e Moinhos de Vento, que não têm qualquer tipo de uso. Assim, questiona o que pensa a Câmara fazer relativamente a esse património. -----

----- Quanto aos edifícios das antigas escolas primárias, o Sr. Presidente respondeu que a maior parte deles estão entregues a associações com diversas atividades desde culturais, recreativas, desportivas, de caçadores, sendo que algumas que já tinham sido entregues anteriormente e que as entidades deixaram de ter interesse, como é o caso de Corte Gafo de Baixo, e Moinhos de Vento, mesmo tendo o Município em alguns casos tentado atribuir a alguma entidade, a verdade é que depende das entidades, a partir do momento em que está protocolado, dar dinâmica e manutenção dos edifícios. No entanto não considera razoável, dizer às entidades que não cumpriram os protocolos, para deixarem os edifícios. Trata-se de um património municipal, várias dezenas de edifícios por todo o Concelho, que se for o município a fazer a sua recuperação/manutenção, são muitos milhares de euros. A vontade da autarquia é que os edifícios estejam em condições, com a dinâmica e manutenção feitas pelos vários tipos de associações. Não havendo este trabalho, é obvio que a Câmara não vai deixar cair os edifícios, podendo ser a venda uma das hipóteses a considerar, como já aconteceu em Sedas. -----

#### **4.7. – VISITA DO MINISTRO PEDRO MARQUES: -----**

----- Continuou o Vereador Orlando, referindo que recentemente o ex-Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Pedro Marques, esteve na CIMBAL, para anunciar medidas de intervenção para o território ao nível das acessibilidades. Em termos concretos, gostaria de saber o que foi anunciado, sendo do conhecimento de todos os problemas existentes nesta área territorial. -----

----- Quanto á presença do Sr. Ministro na CIMBAL, o Sr. Presidente respondeu que se deveu a um convite que foi feito por si como Presidente da CIMBAL, há alguns meses e que o assunto da reunião foi os investimentos na região que estão patentes no Plano Nacional e Investimentos 2030, tendo sido explicado pelo Sr. Ministro que existem vários investimentos do distrito que estão previstos, nomeadamente eletrificação da ferrovia, a reparação de algumas estradas nacionais e também de algumas passagens hidráulicas que não estão nas melhores condições. No caso concreto do Sr. Presidente, foi dito que havia necessidade de intervenção nas estradas nacionais 265 e 267 e no IC27, tendo em conta que este ultimo se continua a ver com muito interesse a fase seguinte dessa obra, que trás até Mértola, eventualmente com a construção de uma nova passagem sobre a Ribeira de Oeiras. Em relação às nacionais foi dito que seria necessária uma mutação, com algumas intervenções estruturais em alguns pontos. No entanto, o Sr. Ministro informou que se a União Europeia não financiar a mutação de estradas, será muito difícil para o Estado Português concretizar as obras necessárias em todas as estradas um pouco por todo o país. O Sr. Ministro presentemente já não se encontra no Governo, tendo, no entanto, deixado o memorando sobre a reunião tendo ficado o mesmo nas mãos do atual ministro, com quem em breve terá uma reunião. -----

#### **4.8. – REUNIÃO SOBRE O SISTEMA DE ÁGUAS EM BAIXA: -----**

----- O vereador Orlando Pereira referiu que teve conhecimento que no dia de ontem teve lugar uma reunião na Câmara, sobre o sistema de águas em baixa e ao que tudo indica, o caminho passará pela empresarialização do setor. Assim, questiona, em que medida os munícipes do Concelho de Mértola, irão beneficiar dessa mudança, tratando-se de uma população envelhecida e de fracos recursos financeiros. Por outro lado, solicitou ao Sr. Presidente acesso ao documento que foi apresentado. -----

----- Sobre a reunião realizada com as Águas de Portugal, sobre o estudo para a possível integração das baixas, realizada no dia de ontem, o Sr. Presidente esclareceu que a mesma foi aberta aos órgãos municipais, tendo sido convidadas a totalidade dos membros dos dois órgãos municipais, bem como os Chefes de Divisão quer da parte operacional, quer financeira, e foi explanado como se podia perspetivar um possível integração das baixas nos doze municípios, ou em parte destes, constituindo para isso uma nova empresa para essa finalidade, á semelhança do que acontece para as águas em alta, e que em sido uma experiencia positiva, e caso se consiga repetir nas baixas seria igualmente positivo para todos. Quanto aos benefícios, o Sr. Presidente esclareceu que serão todos aqueles que têm sido questionados pelos Vereadores nas reuniões de Câmara. Foi conseguido na integração cumprir mais rapidamente e talvez até de uma forma mais eficiente, toda a gestão do ciclo urbano da água, passando também, obviamente, pelas obras no saneamento básico. Ao abrigo desta parceria, as obras poderão ser executadas muito mais rapidamente, que como se sabe a Câmara de Mértola tem uma capacidade limitada de executar esse tipo de obras, e integrados numa parceria com o estado, e havendo possibilidade de recorrer muito mais facilmente a fundos comunitários e financiamentos bancários através do Banco Europeu de Investimento, tornar-se-ia muito mais fácil, fazer esses investimentos e resolver muito mais rapidamente os problemas de águas e esgotos das populações, nomeadamente aquelas que foram referidas pelo Vereador, mais isoladas de montes e sítios mais pequenos onde existe sobretudo população mais idosa. Continuou o Sr. Presidente referido que não há por via dessa integração, qualquer penalização para o consumidor nas tarifas, sendo o valor a cobrar, aquele que a Câmara determinar, independentemente do valor que a empresa possa cobrar á Câmara. Haverá sempre a possibilidade de ter um tarifário social que acompanha o tarifário da água, como o já existente para os beneficiários do Cartão Social, mas também pode ser feito para todos se assim for o entendimento. À semelhança das águas em alta, as águas em baixa poderão avançar muito mais rapidamente se se integrar nessa parceria e o exemplo disso, são as obras que estão a decorrer. As obras em execução são cerca de seis milhões de euros, mais quatro milhões que vão ser lançados brevemente para a parte sul do Concelho, ou seja irão estar em execução, ao mesmo tempo, cerca de dez milhões de euros em obras no Concelho de Mértola, situação que era impossível pelo orçamento da Câmara. Serão estas as grandes vantagens de integrar este sistema e de conseguir realizar os investimentos mais rapidamente, não descurando também que se passou a ter uma independência maior, no sistema de gestão da água, e possivelmente a um custo mais reduzido. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 4.521.230,13€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 8.325,11€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 4.471.352,13€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:** -----

**7.1. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL:** -----

----- Relativamente ao processo supra referido, foi presente a proposta do Sr. Presidente com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

----- Na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República de 16/03/2017, para ocupação de quatro postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, apenas foram providos dois postos de trabalho; -----

----- Por aviso publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), em 04/02/2019, foi aberto procedimento para recrutamento por mobilidade na categoria, para aquela atividade, o qual ficou deserto de candidatos; -----

----- Continuam a substituir carências de pessoal naquele setor, face às atividades permanentes a desenvolver no âmbito dos objetivos traçados; -----

----- O mapa de pessoal para o ano de 2019, foi aprovado pela Assembleia Municipal em 27/11/2018 sob proposta da Câmara Municipal de 21/11/2018, contendo os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano; -----

----- Se encontram previstos, vagos, caracterizados como necessidades permanentes, quatro postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para o desenvolvimento dessa atividade; -

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- A carência de pessoal, naquela área, configura necessidade permanente que justifica a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o citado n.º 2 do artigo 30.º da LTFP; -----

----- Na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; -----

----- Da consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009,

de 22 de janeiro, foi-nos informado que “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”; -----

----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.”; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2019 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- Considerando, ainda, a possibilidade de os postos de trabalho em causa não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, e tendo em conta o disposto no n.º 5 do art.º 30.º da LTFP, que prevê que, em casos excecionais, devidamente fundamentados, pode ser autorizada a realização de procedimentos concursais a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1.- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de três postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para a atividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com afetação ao Setor de Transportes e Oficinas da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias; -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, que ao referido procedimento possam concorrer indivíduos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para o caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado. “ -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas acima transcritas. -----

**8.- OBRAS MUNICIPAIS:** -----

**8.1. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE MÉRTOLA – 3º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA:** -----

----- Foi presente a informação SOPE nº 10/2019, de 6 de fevereiro, com o seguinte teor:-----

----- “Através da carta com registo de entrada n.º 6030, de 19-12-2018, vem o empreiteiro solicitar uma prorrogação do prazo contratual da empreitada com

término a 19-06-2019, apresentando para o efeito memória descritiva e justificativa, plano de trabalhos, cronograma financeiro, cronograma de mão de obra, mapa resumo de trabalhos a mais e mapa resumo de pedido de esclarecimentos. -----

O empreiteiro fundamenta o pedido na existência de trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões, necessidade de esclarecimentos e posterior coordenação entre projetos de arquitetura e de especialidades, que interferiram diretamente com os ritmos de trabalhos e consequentemente com a afetação de meios à obra. -----

Analisada a exposição do empreiteiro informa-se que: -----

O empreiteiro no ponto 3.1 (Trabalhos imprevistos) da exposição destaca os trabalhos a mais e de suprimento de erros e omissões que interferiram diretamente com os ritmos previstos e possibilidade de afetação de meios à empreitada, nomeadamente: -----

#### **I-Betão Armado (TM15, TM 16 e TM 18)** -----

Conforme já foi reconhecido em informações anteriores e por existir diferenças entre as quantidades medidas pelo dono de obra e as quantidades medidas pelo empreiteiro o processo prolongou-se por um período superior ao desejável, pois foi necessário realizar-se várias reuniões e confrontarem-se as diferentes peças do projeto por forma a aferir-se as quantidades totais de betão necessário executar.

Aferidas as quantidades totais de betão foi elaborado o respetivo processo de contratação. -----

Através do ofício CMM Ref.ª 6307, de 08-11-2018 foi enviado ao empreiteiro a minuta do adicional ao contrato para aprovação e foi solicitado ao empreiteiro num prazo de 5 dias após a aprovação da referida minuta a prestação de garantia bancária. -----

O empreiteiro aprovou a minuta do 3.º adicional ao contrato e só prestou a garantia bancária em 05-12-2018, o que dilatou ainda por mais tempo todo o processo de contratação dos trabalhos em causa. -----

O 3.º adicional ao contrato foi celebrado em 21-12-2018. -----

#### **II-Guardas Metálicas (TM 14)** -----

Não estando concluídos os elementos que servirão de apoio às guardas metálicas a falta de resposta não teve qualquer efeito no desenvolvimento dos trabalhos nem teve qualquer efeito na duração da atividade. -----

Os trabalhos em causa estão integrados no 3.º adicional ao contrato. -----

#### **III-Consola Piso 1 (TM 23)** -----

De forma a não interferir com o prazo de execução dos trabalhos a solução a executar foi comunicada oportunamente ao empreiteiro. -----

Os trabalhos em causa estão integrados no 3.º adicional ao contrato. -----

#### **IV-Portão de Enrolar (TM 27)** -----

Proposta de trabalhos não aceite. -----

O portão a colocar será de acordo com as características previstas no projeto de execução, conforme comunicado em 28-09-2018, ao Sr. Eng.º Pedro Nunes, via correio eletrónico. -----

#### **V-Muro Exterior do Lado Esquerdo Piso -1 (TM 28)** -----

Proposta de trabalhos não aceite. -----

O trabalho em causa não está previsto em projeto de execução e não constitui trabalhos a mais, nem trabalhos de erros ou omissões. A não aceitação da proposta foi comunicada em 28-09-2018 via correio eletrónico. -----

#### **VI-Caleira da Cobertura (TM 30)** -----

Proposta de trabalhos não aceite. -----

**VII-Condução do Lixo (TM 31)** -----

Proposta de trabalhos não aceite. -----

A quantidade prevista no mapa de quantidades do projeto de execução é suficiente para proceder ao trabalho de acordo com a alteração proposta pelo projetista e comunicada ao empreiteiro em 17-12-2018 através de correio eletrónico. -----

**VIII-Cobertura (TM 33)** -----

Proposta de trabalhos não aceite. -----

**IX-Muro M21 (TM 34)** -----

Proposta de trabalhos não aceite. -----

No ponto 3.2 (Esclarecimentos ao projeto) da exposição refere o empreiteiro os pedidos de esclarecimento que interferem diretamente com os ritmos previstos e com a afetação de meios à empreitada, designadamente: -----

**I-Base do Pavimento Epóxi (PEAP 072)** -----

Da incompatibilidade de matérias previstos em projeto, designadamente entre a camada base e o acabamento final do pavimento, surgiu a necessidade de correção ao preconizado em projeto. Assim, apresentou o empreiteiro em 07-01-2019 uma solução alternativa ao previsto, a qual foi remetida ao projetista em 08-01-2019 para análise. -----

A aprovação da alteração de material foi comunicada ao empreiteiro em 29-01-2019 através de correio eletrónico de. -----

**II-Grelhas da Caleira (PEAP 074)** -----

Dado as incongruências verificadas em projeto quanto ao material previsto para execução da grelha da caleira solicitou o empreiteiro em 29-10-2018 pedido de esclarecimento. -----

Posteriormente e considerando a resposta ao pedido de esclarecimento referido apresentou o empreiteiro em 22-11-2018 a alteração do material da caleira. -----

A aprovação da alteração de material foi comunicada ao empreiteiro em 19-12-2018 através de correio eletrónico. -----

**III-Grelhas do Piso -1 (PEAP 077)** -----

Através do PEAP referido solicitou o empreiteiro em 16-10-2018 esclarecimento quanto ao material previsto. -----

A aprovação do material e/ ou solução proposta foi efetuada através de correio eletrónico de 18-01-2019. -----

**IV-Sprinklers Piso 0 (PEAP 078)** -----

Efetivamente reconhece-se que por falta de definição de projeto e incompatibilidades entre projeto de arquitetura e especialidade todos os trabalhos de montagem da rede de incêndios/ sprinklers prolongou-se por um período bastante longo. -----

Em 25-10-2018 questionou o empreiteiro sobre a cota altimétrica dos sprinklers, a qual esta omissa em projeto, tendo a resposta sido enviada em 30-11-2018 via correio eletrónico. -----

Em 03-12-2018 e já iniciados os trabalhos de montagem da rede de incêndio questionou o empreiteiro sobre a incompatibilidade entre a tubagem da rede de incêndios e a altura dos clips previsto no projeto de execução, situação que apenas foi definida nos meados de dezembro. -----

**V-Cabo Aço Galvanizado (PEAP 079)** -----

O empreiteiro em 25-10-2018 solicitou esclarecimento relativamente ao cabo de aço galvanizado. Não obstante das reiteradas e sucessivas solicitações ao Sr.



Projetista para resposta ao solicitado até à presente data ainda não foi dada qualquer resposta. -----

**VI-Muro Exterior M21 (PEAP 081)** -----

A solução a implementar foi conjuntamente analisada em reunião de obra e à presente data os trabalhos já estão executados. -----

**VII-Caminhos de Cabos Piso 0 (PEAP 082)** -----

Em 23-11-2018 o empreiteiro solicitou pedido de esclarecimento sobre o caminho de cabos do piso 0. -----

As respostas do projetista ocorreram tardiamente, não foram esclarecedoras das questões colocadas pelo empreiteiro e apresentavam soluções cujos trabalhos não estavam previstos no mapa de trabalhos da empreitada. -----

Assim, em 24-01-2019, apresentou o empreiteiro uma contraproposta a qual foi reencaminhada ao projetista para análise. -----

Aguarda-se resposta do projetista. -----

Constata-se que o tempo de resposta da equipa projetista às PEAP referidas foi bastante longo, reconhecendo-se que a falta das mesmas condicionou a preparação, encomenda e aprovisionamento de alguns dos materiais e consequentemente os ritmos de produção dos trabalhos em curso. -----

No que respeita ao reordenamento e atualização das atividades e sua integração no plano de trabalhos anexo ao pedido de prorrogação de prazo cumpre informar que:

**Atividade 5 (1.3 – Movimento de Terras)** -----

Os trabalhos referentes à esta atividade foram iniciados em 18-05-2017. O empreiteiro no programa de trabalhos apresentado continua a referir que os trabalhos referentes a esta atividade foram iniciados em 30-05-2017. Assim e conforme já referido em informações anteriores a programação e data de conclusão desta atividade estão afetadas de uma translação (avanço) do prazo de 13 dias. ---

**Atividade 6 (1.4 – Revestimento de Paredes Exteriores)** -----

O plano de trabalhos prevê um prazo de 5 dias para a realização da atividade 6, o que pela quantidade, natureza e oportunidade de execução dos trabalhos é manifestamente impossível a realização da atividade no prazo referido. -----

Os trabalhos referentes a esta atividade foram iniciados no mês de setembro/2017, sendo que até ao dia 30-01-2019 (dia de elaboração do auto de medição) os trabalhos executados referentes a esta atividade correspondiam a 72% do valor adjudicado. -----

Na reprogramação anexa ao pedido de prorrogação do prazo, prevê o empreiteiro os 5 dias de duração da atividade, com início da atividade em 31-01-2018, sem considerar os trabalhos da atividade já executados (72%), o que corresponde a uma translação (avanço) do prazo de 485 dias em relação ao inicialmente previsto.

**Atividade 7 (1.5 – Coberturas)** -----

O plano de trabalhos apresentado prevê o inicio da atividade a 14-03-2019, não considerando que uma parte dos trabalhos (montagem da chapa estrutural) já se encontra executada, verificando-se assim mais uma translação do prazo de 585 dias. -----

**Atividade 9 (1.7 – Alvenarias)** -----

Os trabalhos referentes a esta atividade foram executados nos meses de novembro/2017, de maio/2018, junho/2018, julho/2018 e setembro/2018, estando na presente data concluídos todos os trabalhos desta atividade (100%). -----

Na reprogramação apresentada o empreiteiro prevê que a atividade se inicie em 07-02-2019, o que não corresponde à realidade da obra, verificando-se assim uma vez mais uma translação (avanço) do prazo de aproximadamente 513 dias.-----

**Atividade 14 (1.12 – Equipamentos e Acessórios Sanitários)** -----

Para esta atividade foram executados trabalhos nos meses de julho/18 a setembro/2018 correspondentes a 38,85% do valor da adjudicação para esta atividade. -----

Na reprogramação agora apresentada o empreiteiro prevê o início da atividade em 01-01-2019, sem considerar os trabalhos da atividade já executados (38,85%), o que corresponde uma vez mais a um avanço no prazo de duração/ conclusão da atividade. -----

**Atividade 18 (Capítulo 2 – Fundações e Estruturas)** -----

A atividade foi iniciada em 29-05-2018, sendo que até ao mês de novembro/2018 os trabalhos executados referentes a esta atividade correspondiam a 99,89% do valor adjudicado. -----

Na reprogramação agora apresentada o empreiteiro refere a data de 06-06-2018 como sendo a data de início da atividade, o que corresponde a uma translação do prazo. -----

**Atividade 22 (Capítulo 6 – Projeto de Instalações, Equipamentos e Sistemas de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado)** -----

Nos trabalhos referentes à esta atividade verifica-se que até ao mês de dezembro foram executados trabalhos correspondentes a 20,20% do valor da adjudicação. ---

O empreiteiro na reprogramação agora apresentada prevê o início da referida atividade em 07-03-2019, sem considerar os trabalhos da atividade já executados (20,20%), verificando-se uma translação (avanço) no início e término da atividade.

**Atividades 19 (Capítulo 3 – Rede de Águas), 20 (capítulo 4 - Rede de Esgotos), 21 (capítulo 5 - Projeto Elétrico), 24 (capítulo 8 – Projeto ITED) e 25 (capítulo 9 – Projeto de Segurança Contra Incêndios)** -----

Na reprogramação agora apresentada para as atividades o empreiteiro dilatou em 15 dias cada uma das atividades relativamente ao plano inicial. -----

Ao longo da obra constatou-se que a carga de pessoal era bastante inferior em relação à prevista no mapa de pessoal da proposta, facto que levou ao empreiteiro não conseguir impor na obra o ritmo de execução/ rendimentos, a que se vinculou na proposta, conforme já referido e demonstrado anteriormente nas informações NOPE n.º 78, 145 e 183, de 12-04-2018, 10-07-2018 e 10-10-2018 respetivamente. -----

Sem prejuízo do atrás referido, salienta-se que o prazo inicial (270 dias) para a execução da empreitada era manifestamente impossível para a realização dos trabalhos. -----

Assim, e para efeito do cálculo dos dias de prorrogação do prazo concedido ao empreiteiro foram considerados os dias de atraso por parte do projetista nas respostas aos PEAP bem como os dias necessários para a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões de projeto, o que perfaz 61 dias da responsabilidade do dono de obra. -----

Os restantes 95 dias serão da responsabilidade do empreiteiro e correspondem a atrasos na realização de trabalhos para os quais não foram levantadas questões que impedissem o seu desenvolvimento e que, por conseguinte, poderiam ter sido realizados se o empreiteiro tivesse alcançado os rendimentos que considerou no plano inicial. -----

Com fundamento no exposto, conclui-se que: -----

- Por ter existido a necessidade de suprimento de erros e omissões, trabalhos a mais, esclarecimentos e posterior coordenação entre projetos de arquitetura e de especialidades, por consideração do desenvolvimento das atividades definidas no

plano de trabalhos, para a conclusão da obra é necessário pelo menos os 156 dias solicitados pelo empreiteiro (início a 15-01-2019 e término a 19-06-2019, sendo 61 dias da responsabilidade do dono de obra e 95 dias da responsabilidade do empreiteiro -----

Mais se refere que na eventualidade de ser concedido ao empreiteiro o presente pedido de prorrogação do prazo, o número de dias total concedidos perfaz 502 dias, dos quais: -----

- 303 dias que por ter existido a necessidade de suprimento de erros e omissões, trabalhos a mais, esclarecimentos e posterior coordenação entre projetos de arquitetura e de especialidades são da responsabilidade do dono de obra; -----

- 199 dias que dado ao ritmo de trabalhos implementados em obra são da responsabilidade do empreiteiro.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com dois votos contra, aprovar o 3º pedido de prorrogação de prazo, nas condições propostas na informação acima transcrita. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

### **8.1. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE MÉRTOLA – 3º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA - INTERVENÇÕES:-----**

----- O Vereador Orlando Pereira justificou os votos contra, referindo que estão perante mais uma prorrogação, o que dá um acréscimo de 502 dias aos 270 iniciais e ainda foi referido que o prazo inicial dos 270 dias para a execução da empreitada, era manifestamente impossível. Considera que se está perante um exemplo de grande dificuldade quando não estão a ser colocados á disposição os instrumentos para a resolução de um problema que parece complexo.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que já teve oportunidade de responder em outras reuniões de Câmara que a obra está muito atrasada e que em parte do atraso se deve á baixa percentagem de execução do Plano Anual de Investimentos, mas a verdade é que uma parte da responsabilidade, também é da Câmara, ou seja, porque o projeto apresentava erros e omissões, que tiveram de ser revistos durante a obra e porque são projetos muito complexos e que apresentam sempre problemas, e no caso da obra em questão, por ser de maiores dimensões, têm igualmente problemas maiores. Assim, este tipo de informações como a que foi apresentada, tem como objetivo resolver os problemas e deixar a obra a melhor executada possível. Não lhe agrada pessoalmente, o tempo que a obra tem levado para ser executada, mas percebe e aceita que seja necessário conceder as prorrogações ao empreiteiro.-----

### **9.- PATRIMÓNIO:-----**

#### **9.1. - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PRÉDIO URBANO COM O ARTIGO MATRICIAL 2140, PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, SITO EM BENS, PELA SOCIEDADE REPUBLICANA DE RECREIO E INSTRUÇÃO DOS BENS:-----**

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 11/2019, de 11 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do processo de restituição do prédio urbano inscrito na matriz cadastral de Santana de Cambas com o nº 4120, cedido gratuitamente à Sociedade Republicana de Recreio e Instrução dos Bens, por deliberação de Câmara de 04 de outubro de 1989, para desempenho da sua atividade, instituído pelo facto de se verificar por tempo prolongado inação por parte da mesma, cumpre informar que deu entrada nos serviços da DCPDJ, a 30 de janeiro de 2019, um novo pedido de

cedência das mesmas instalações pelos corpos sociais recentemente eleitos para prossecução dos seus objetivos e reativação da Sociedade. -----  
Tendo em conta que a Sociedade Republicana de Recreio e Instrução dos Bens apresenta um manifesto interesse no cumprimento dos seus fins estatutários, existindo um movimento congregado de esforços com vista à sua reativação; apresenta um plano de atividades concertado com outras entidades para prestação de um serviço em prol da população, cujas ações abrangem inúmeras áreas e apresentam regularidade; e, sendo uma constante preocupação do Município de Mértola o apoio ao funcionamento e investimento das associações do concelho visando proporcionar as melhores condições para a prossecução da sua atividade, propõe-se que a Câmara delibere sobre a cedência do prédio urbano suprarreferido, propondo-se ainda a celebração de um contrato de comodato, regido pelas seguintes cláusulas: -----

### **CONTRATO DE COMODATO**

**OBJECTO: PRÉDIO URBANO SITO EM BENS** -----

**ENTRE:** -----

**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**, com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, pessoa coletiva nº503279765, neste ato representado pelo presidente da respetiva Câmara Municipal Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual, adiante designado por comodante, -----

**E**-----  
**Sociedade Republicana de Instrução e Recreio de Bens** neste ato representada por....., na qualidade de..... com a identificação fiscal n.º....., com domicílio em..... e por ....., na qualidade de..... com a identificação fiscal n.º ....., com domicílio em ....., no uso dos poderes que lhe são conferidos pelos seus estatutos e assim como na ata de tomada de posse de.../.../.....doravante designado como comodatário; -----

**É celebrado o presente contrato de comodato** -----

**a)** O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Bens, Freguesia de Santana de Cambas e concelho de Mértola, composto por dois compartimento, inscrito na respetiva matriz sob o art.º2140,e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº 125/300885 da freguesia de Santana de Cambas com a área coberta de cinquenta e oito metros quadrados -----

**b)** O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão tomada em sua reunião ordinária de de de 2019, comodata com a referida Sociedade o identificado prédio, nas seguintes condições:-----

#### **1ª**

O imóvel destina-se as instalações da sede social da referida Sociedade, só podendo nele ser prosseguidas atividades conforme os respetivos fins estatutários e plano de atividades. -----

#### **2ª**

O comodatário obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informado com antecedência mínima de 10 dias. -----

#### **3ª**

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia elétrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta do comodatário. -----

**4ª**

Constitui responsabilidade do comodatário a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente; -----

**5ª**

Não poderão ser efetuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização da Câmara Municipal; -----

**6ª**

Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, se por nenhuma das partes for rescindido ou denunciado, neste caso mediante pré-aviso emitido com três meses de antecedência; -----

**7ª**

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas no mesmo por parte do comodatário podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projetos de carácter regular. -----

Em tudo o mais não previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.-----

Para constar se lavrou o presente aos de do ano de dois mil e dezanove, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um ao comodatário e dois ao comodante."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar cedência das instalações ao abrigo do contrato comodato acima transcrito.

**9.2. - AQUISIÇÃO DE LOTE DE TERRENO Nº40 – ZEU 1 – MINA DE S. DOMINGOS:**-----

----- Foi recebido no dia 4 de fevereiro uma minuta de proposta, enviada pela Sr.ª Adriana Ruivo Gonçalves Leite, com interesse na aquisição do lote 40 da ZEU 1, em Mina de S. Domingos.-----

----- Do processo faz parte o parecer do SAJF, cujo teor se transcreve: -----

----- "Cumpre informar que: -----

- A requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 40 do loteamento municipal ZEU1 em Mina de S. Domingos, freguesia de Corte do Pinto, cujo valor base de licitação foi de 11.696,85€ (onze mil seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) - que consta dos editais das hastas publicas anteriormente realizadas; -----

- Lote que presentemente se encontra disponível para venda;-----

- O Decreto-Lei n. º280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; -----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n. º1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal -----

g) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h) alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação

tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a 1000 vezes a RMMG, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda. -----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensões idênticas, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do lote 40, da ZEU1, em Mina de S. Domingos, conforme proposto.-----

**9.3. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS - PROC.º # I-3 (LOTE I 3. SETOR I. RUA DO BONFIM, MINA DE S. DOMINGOS):**-----

----- Foi presente a Informação DPETAJ nº 11/2019, de 10 de janeiro, com o seguinte teor:-----

----- “Mariana Maria da Palma Fernandes Tavares vem requerer a aquisição do Lote I 3, Setor I, sito na Rua do Bonfim, Mina de S. Domingos, na qualidade de titular de direito de aquisição por cedência dos titulares do prédio habitacional principal sito na Rua do Bonfim n.º 3 com o n.º 61 IPCC, em correspondência de alinhamento com o referido lote. -----

Para o efeito a requerente junta declarações de cedência de posição de promitente-comprador, dos seus familiares que são, em conjunto consigo, proprietários da habitação principal acima referenciada. -----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

Atendendo a que a situação do lote a transmitir encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como lote de “Edificado Subsidiário Proposto” e uma vez que não existe construção no local, em futuro projeto de construção deverão ser respeitadas as especificações do alvará e os condicionalismos relativos à construção previstos na respetiva operação de loteamento, assim como o procedimento legal de licenciamento. -----

Face ao exposto **propõe-se a transmissão do prédio a favor da requerente.**

Mais se propõe que a mesma seja notificada da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

**9.4. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS -**

**PROC.º # I-20 (LOTE I 20. SETOR I. RUA DE S. DOMINGOS, MINA DE S. DOMINGOS):**-----

----- Foi presente a Informação DPETAJ nº 61/2019, de 14 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- "Célia Marisa Guerreiro Palma Viseu Santos vem requerer a aquisição do Lote I 20, Setor I, Rua de S. Domingos, Mina de S. Domingos, na qualidade de titular do direito de aquisição por cedência da sua mãe - titular do prédio habitacional principal sito na Rua do Bonfim n.º 13 com o n.º 98 IPCC, em correspondência de alinhamento com o referido lote.-----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

Atendendo a que a situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Legalizar" e uma vez que a construção existente é recente o mesmo está sujeito a procedimento de legalização.-----

Face ao exposto **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # I-20 – Relatório Final, com a proposta de transmissão do prédio a favor da requerente condicionando a transmissão definitiva à reposição da legalidade urbanística.** -----

Mais se propõe que a mesma seja notificada da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

**9.5. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS - PROC.º # I-30 (LOTE I 30 SETOR I. RUA DE S. DOMINGOS, MINA DE S. DOMINGOS):**-----

----- Foi presente a Informação DPETAJ nº 62/2019, de 14 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- "Conceição Cercas de Almeida Martins vem requerer a aquisição do Lote I 30, Setor I, Rua de S. Domingos, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietária da habitação principal, sito no prédio com o n.º 95 IPCC da Rua de S. Domingos, em correspondência de funcionalidade com o prédio n.º 75 IPCC – anexo correspondente.-----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

Atendendo a que a situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Legalizar" e uma vez que a construção existente é recente e foi sujeita a obras de alteração o mesmo está sujeito a procedimento de legalização. -----

Face ao exposto **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # I-30 – Relatório Final, com a proposta de transmissão do prédio a favor da requerente condicionando a transmissão definitiva à reposição da legalidade urbanística.** -----

Mais se propõe que a mesma seja notificada da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão.”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

**9.6. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS - PROC.º # I-31 (LOTE I 31. SETOR I. RUA DE S. DOMINGOS, MINA DE S. DOMINGOS):**-----

----- Foi presente a Informação DPETAJ nº 63/2019, de 14 de fevereiro, com o seguinte teor:-----

----- “António Pereira Nunes e Francisco Pereira Nunes vêm requerer a aquisição do Lote I 31, Setor I, Rua de S. Domingos, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietários da habitação principal, sito no prédio com o n.º 97 IPCC da Rua de S. Domingos, em correspondência de funcionalidade com o prédio n.º 76 IPCC – anexo correspondente.-----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.**-----

Atendendo a que a situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como “Edificado Subsidiário a Legalizar” e uma vez que a construção existente foi sujeita a obras de alteração recentes o mesmo está sujeito a procedimento de legalização.-----

Face ao exposto **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # I-31 – Relatório Final, com a proposta de transmissão do prédio a favor dos requerentes condicionando a transmissão definitiva à reposição da legalidade urbanística.**-----

Mais se propõe que os mesmos sejam notificados da decisão da respetiva deliberação e de que dispõem de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão.”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

**9.7. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS - PROC.º # I-32 (LOTE I 32. SETOR I. RUA DE S. DOMINGOS, MINA DE S. DOMINGOS)**-----

----- Foi presente a Informação DPETAJ nº 64/2019, de 14 de fevereiro, com o seguinte teor:-----

----- “Maria Isabel da Palma Santos Filipe e Álvaro José Santos Filipe vêm requerer a aquisição do Lote I 32, Setor I, Rua de S. Domingos, Mina de S. Domingos, na qualidade de titulares do direito de aquisição e na qualidade de herdeiros da titular da ficha de prédio anexo n.º 78 IPCC, Sra. Antónia Alberto, sito na Rua de S. Domingos – anexo correspondente.-----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.**-----



Atendendo a que a situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Legalizar" e uma vez que a construção existente foi sujeita a obras de alteração recentes o mesmo está sujeito a procedimento de legalização. -----

Face ao exposto **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # I-32 – Relatório Final, com a proposta de transmissão do prédio a favor dos requerentes condicionando a transmissão definitiva à reposição da legalidade urbanística.** -----

Mais se propõe que os mesmos sejam notificados da decisão da respetiva deliberação e de que dispõem de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

#### **10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----**

##### **10.1. - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2019: -----**

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2019. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2019, e remeter o processo á Assembleia Municipal par aprovação.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

##### **10.2. - 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019: -----**

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2019. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2019, e remeter o processo á Assembleia Municipal par aprovação. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

##### **10.3. - CONSULTA PRÉVIA Nº. 003/2019 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO E DE RECREIO DO CONCELHO DE MÉRTOLA – 2 ANOS – MINUTA DO CONTRATO:-**

----- Foi presente a informação DAF nº 49/2019, de 11 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência do Relatório Final, a pgs 257 do processo, da Consulta Prévia, para **Aquisição de Serviços – monitorização da qualidade da água de abastecimento e de recreio do concelho de Mértola**, pelo período de dois anos, propõe-se a adjudicação do referido concurso à empresa **Agroleico, Lda.** que se propõe executar os serviços pelo valor global de **69.657,00€** (sessenta e nove mil seiscientos e cinquenta e sete euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pagamento a 30 dias e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos, **com redução do contrato a escrito** nos termos do artº. 94º do CCP e sem exigência de caução nos termos do nº. 2 do artº. 88º do CCP. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 11 de fevereiro de 2019, do qual resulta o valor de 2 864 809,77€.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2019, foi comprometido em 11 de fevereiro de 2019, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 1598.-----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência.-----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---

Em anexo junta-se **Minuta do Contrato** para aprovação nos termos do artº 98º do CCP e determinação do envio da mesma ao adjudicatário para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subseqüentes à respetiva notificação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a adjudicação do fornecimento em referência, bem como a minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

#### **10.4. - PROC. AQ Nº 40/2018 – CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 2 ANOS - RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO:** -----

----- Foi presente a informação DAF nº 51/2019, de 11 de fevereiro, com o seguinte teor:-----

----- “Na seqüência do Relatório Final e Análise de Reclamação, da consulta Prévia para aquisição de serviços – Segurança, Higiene e saúde no Trabalho, pelo período de 2 anos, verificou-se que os concorrentes não se pronunciaram no âmbito da segunda audiência prévia, que decorreu no período de 31-01-2019 a 04-02-2019, pelo que se propõe a adjudicação do referido concurso e aprovação da minuta do contrato, à empresa **Workview, Unipessoal, Lda**, pelo valor global de **23.835,07 €** (vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 23% nos serviços de segurança e higiene no trabalho e isento de IVA nos serviços de medicina no trabalho nos termos do artigo 9º nº 2 do C.I.V.A e de acordo com as demais condições constantes do Caderno de Encargos. - Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 13 de fevereiro de 2019, do qual resulta o valor de 3.039.447,83 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao primeiro ano do contrato, foi comprometido em 13 de fevereiro de 2019, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 49032.-----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência.-----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a adjudicação do fornecimento em referência.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

#### **10.5. - P. AQ. Nº 6/2019 – CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS - ADJUDICAÇÃO:** -

----- Foi presente a informação DAF nº 53/2019, de 18 de fevereiro, com o seguinte teor:-----

----- “Na seqüência do Relatório Final da Consulta Prévia para o Fornecimento de energia elétrica para instalações do Município de Mértola, pelo período de dois anos,

propõe-se a adjudicação do referido concurso à empresa **Endesa Energia, S.A.**, pelo valor global de **1.004.847,78 €** (Um milhão e quatro mil oitocentos e quarenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e nas condições constantes do Caderno de Encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, o saldo dos fundos disponíveis em 18 de fevereiro de 2019 é 2.746.746,67 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2019, foi comprometido em 18 de fevereiro de 2019, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 49087. Para 2019, foram considerados dez meses de execução do contrato, prevendo-se o seu início em março. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017.”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a adjudicação do fornecimento em referência. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

## **11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----**

### **11.1. - 10.º FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS:-----**

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 13/2019, de 12 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Dando cumprimento ao ponto 1 do art.º 3º do Regulamento de Participação no Mercado de Rua (souk) do Festival Islâmico de Mértola o qual estabelece que a Câmara Municipal de Mértola designará uma comissão de análise e classificação de candidaturas composta por três elementos propõe-se que a mesma seja constituída pelos seguintes elementos:-----

- Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude; -----

- Manuel Passinhas da Palma, Técnico Superior; -----

- Maria Margarida Pereira do Rosário, Assistente Técnica;-----

E como suplente a assistente técnica, Telma Correia.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

### **----- ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAI O VEREADOR ORLANDO PEREIRA -----**

### **11.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES REGULARES, AO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO E AO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE GRANDES INICIATIVAS: -----**

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 14/2019, de 14 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando o disposto no regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e terminado o prazo de candidaturas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder ao abrigo do Programa de Apoio às Atividades Regulares, do Programa de Apoio à Formação e do Programa de Apoio à Realização de Grandes Iniciativas, conforme análise técnica das candidaturas que segue em anexo. -----

**Programa de Apoio às Atividades Regulares:** das 43 candidaturas apresentadas pelas associações do concelho, duas foram apresentadas fora de

prazo. Da análise efetuada às restantes candidaturas em conjunto com os respetivos planos de atividade, resultou a seguinte proposta de atribuição de subsídios: -----

AMDA – Associação em Mértola para Desenvolver e Animar – 500,00€ -----

Associação “As Rabilongas” – Grupo Coral Feminino – 400,00€ -----

Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João – 1.550,00€ -----

Associação Cultural e Recreativa do Espírito Santo – 450,00€ -----

Associação Entre Imagem – 1.200,00€ -----

Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola “O Recreio do Golfinho” – 400,00€ -----

Associação de Paraquedistas do Concelho de Mértola – 400,00€ -----

Associação Recreativa e Cultural dos Alves – 250,00€ -----

Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Moreanes – 950,00€ -----

Associação de Reformados da Mina de São Domingos – 500,00€ -----

Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local – 700,00€ -----

BCMF – Bike Clube Monte Fernandense – 300,00€ -----

Cantadeiras da Minha Terra – Associação Musical – 450,00€ -----

Centro de Confraternização Republicano de Corvos – 750,00€ -----

Centro Convívio Cultural e Recreativo de Santana de Cambas – 500,00€ -----

Centro Cultural e Recreativo da Espargosa – 500,00€ -----

Centro Cultural e Recreativo de Monte Alto – 400,00€ -----

Centro Cultural e Recreativo de S. Sebastião dos Carros – 450,00€ -----

Centro Cultural dos Sapos – 400,00€ -----

Centro Cultural e Recreativo de Tacões – 550,00€ -----

Centro de Instrução e Recreio Fernandense – 950,00€ -----

Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos – 950,00€ -----

Centro Recreativo e Cultural dos Alvares – 450,00€ -----

Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense – 250,00€ -----

Centro Recreativo e Cultural de Picoitos – 950,00€ -----

Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu de Via Glória – 700,00€ -----

Centro Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Corte da Velha – 400,00€ -----

Grémio Recreativo 1º Dezembro – 400,00€ -----

Grupo de Cantares da Moreanes – 450,00€ -----

Grupo Coral Guadiana de Mértola – 1.550,00€ -----

Grupo Coral da Mina de São Domingos – 1.550,00€ -----

Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense – 950,00€ -----

Motoclube Os Falcões das Muralhas – 700,00€ -----

Núcleo dos Amigos do Concelho de Mértola – 400,00€ -----

Os Gaja – Grupo Ativo de Jovens Animados – 800,00€ -----

Raia do Chança – Associação Cultural Promoção Comunitária – 750,00€ -----

Sociedade de Confraternização Recreativa de Corte de Sines – 550,00€ -----

Sociedade Cultural e Recreativa dos Salgueiros – 450,00€ -----

Sociedade Recreativa Mesquitense – 800,00€ -----

Terra Bela – Associação Musical – 700,00€ -----

Vidas com Garra – Associação – 1.350,00€ -----

Mais se informa que à Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João, ao Grupo Coral Guadiana de Mértola e ao Grupo Coral da Mina de São Domingos, de acordo com a deliberação de Câmara de 07/10/2015, deverá ser pago, juntamente com o apoio acima proposto, o valor de 1.000,00€ a cada. -----

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere sobre as candidaturas que entraram fora de prazo e que se passa a enunciar: -----

Associação "Os Amigos de Vau Lucas"; -----  
Associação Recreativa Lombardense. -----

Ao não cumprimento do prazo limite de entrega de candidaturas, acresce ainda, por parte das associações atrás referidas, o incumprimento do disposto no regulamento dos IAAC, no que respeita à entrega da documentação exigida. -----

**Programa de Apoio à Formação:** foi apresentada pela Associação Entre Imagem candidatura à Medida 1 – apoio a Ações de Formação de Caráter Pontual, no valor de 1.500,00€, com vista à realização de formação de jovens e mediadores culturais em Cinema. Atendendo ao limite previsto nos IAAC para apoio a candidaturas a esta medida, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€, cuja disponibilização deverá ser efetuada em duas tranches: -----

- 1ª tranche – 50% antes do início da ação; -----

- 2ª tranche – restantes 50% após término da ação, mediante apresentação e análise, por parte destes serviços, de relatório final. -----

**Programa de Apoio à Realização de Grandes Iniciativas:** foram apresentadas duas candidaturas a este programa, por parte da Sociedade Recreativa Mesquitense, com vista à organização da Festa da Mesquita – Mastro de Santiago, e da Vidas com Garra – Associação, com vista à organização da Feira do Mineiro.-----

Analisadas as candidaturas, nos termos dos IAAC, propõe-se: -----

a)A aprovação da candidatura apresentada pela Vidas com Garra – Associação, cujo orçamento global é de 4.394,00€, solicitando o apoio financeiro de 2.197,00€. Atendendo ao limite previsto nos IAAC para apoio a candidaturas a este programa, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€, que deverá ser disponibilizado em duas tranches: -----

1-1ª tranche – 75% antes do início da ação;-----

2-2ª tranche – os restantes 25% após análise, por parte destes serviços, do relatório final da ação. -----

a)A não aprovação da candidatura apresentada pela Sociedade Recreativa Mesquitense, por não cumprir os pressupostos dos IAAC;-----

Esta proposta de atribuição de apoios contempla a verba total de 33.150,00€."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/114-2 (cabimentos nº 20876, 20877 e 20878/2018, de 15 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

**11.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES REGULARES, AO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO E AO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE GRANDES INICIATIVAS - INTERVENÇÕES:**-----

----- A Vereadora Lígia Rafael, referiu que iria votar favoravelmente, no entanto considera que os critérios deveriam ser mais claros, tendo em conta as atividades regulares de cada uma das associações, pois parece-lhe que algumas têm muita atividade e outras têm pouca atividade e considera que os valores são poucos claros. Sugere que no futuro se possa ver melhor o regulamente para existir maior justiça na atribuição dos valores. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que relativamente aos critérios, é avaliado o relatório de atividades do ano anterior, daquilo que se propuseram e o

que realizaram, o numero de atividades que se propõem a realizar, outras fontes de financiamento e também o grau de inovação que possam trazer às atividades. Entre elas os apoios são idênticos, não havendo grandes variações, distinguindo-se em termos de apoio, os grupos corais, que para além do apoio normal, acresce um valor para o trabalho que fazem na dignificação do cante alentejano, tendo sido acordado em reunião de Câmara. As outras entidades que têm um apoio mais considerável, também têm iniciativas de maior dimensão. No presente ano, foi resolvido dar um apoio a associações com outro tipo de atividade, na área educativa, no fundo para criar uma dinâmica diferente em termos daquilo que é a atividade recreativa, mas também integrar questões relacionadas com a educação e capacitação e com outro tipo de dinâmicas, também no sentido de premiar alguma inovação daquilo que é o trabalho dessas associações, que é muito válido, mas que também cai numa certa rotina ano após ano, e com o incentivo a outro tipo de atividades, também se passa a menagem de que é necessário dar continuidade ao trabalho que se faz, mas também é necessário incorporar outras dinâmicas para que se captem outros públicos, para que os espaços de cultura e recreio, sejam espaços inclusivos para todos os públicos. O apoio é muito subjetivo, porque para além daquilo que são os critérios em termos de número de realizações e a execução do que está previsto, existem também uma apreciação que é subjetiva, de quem está a analisar propostas que surgem, mas que vão de encontro àquilo que é a política cultural da autarquia. Considera que os apoios são equitativos, salvo alguma ou outra entidade, que pelo caráter de inovação e quer pelo numero de atividades que apresentam. -----

### **ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTROU O VEREADOR ORLANDO PEREIRA**

#### **11.3. - BOLSAS DE ESTUDO – ATRIBUIÇÃO: -----**

----- Foi presente a informação NEDS nº 25/2019, de 14 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- "No âmbito da atribuição das Bolsas de Estudo aos alunos do ensino superior, candidatos ao concurso aberto pelo Aviso nº. 33/2018, a situação atual é a seguinte: -----

- Dos candidatos admitidos (64) houve uma reclamação, estando a mesma em período de análise; -----

- Dos 64 candidatos admitidos, mas cujo processo não tinha sido concluído, dois deles entregaram o documento em falta – resultado com valor da bolsa atribuído pela DGES; -----

- Dos candidatos excluídos, um deles apresentou reclamação, referindo factos, que segundo ele contrariam os motivos invocados pela autarquia para o excluir e uma delas fez prova de ter apresentado os documentos em falta na DGES, para atribuição de Bolsa por parte desta entidade. -----

Tendo em consideração estes factos propõem-se: -----

- O pagamento aos candidatos admitidos e cujo processo está concluído (56); -----

- Admitir a aluna que tinha sido excluída por não ter concluído o processo de candidatura à DGES; -----

- Continuar a analisar as reclamações dos dois candidatos que a apresentaram uma vez que o período que é legalmente previsto para o efeito assim o permite. -----

Em anexo ao presente documento consta lista com a informação necessária ao pagamento. -----

O valor necessário para efetuar os pagamentos aqui referidos e até final do ano letivo é de 70 816,60€ (setenta mil oitocentos e dezasseis euros).” -----

----- A rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112-3, possui dotação disponível para fazer face á despesa total.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

**11.3. - BOLSAS DE ESTUDO – ATRIBUIÇÃO - INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que se congratulam com o desenrolar do processo, mas pediam que o se acelerasse mais o processo em termos de futuro, tendo em conta que as verbas devem ser pagas com a maior brevidade possível, sabendo que existe uma dependência dos estabelecimentos de ensino.-----

----- O Vereador Mário Tomé, referiu que muitas das vezes nos alongamos nas explicações e isso gera confusão. No regulamento atual, no anterior ou em qualquer outro, é impossível não ter presente a bolsa atribuída pela Dgeste, sendo que a entrega dos documentos com esse resultado surge apenas nesta altura. Quer no ano letivo atual, quer nos próximos vai ser muito difícil efetuar pagamentos antes disso, sendo que alguns dos alunos até vão receber mais tarde, pois ainda não receberam a confirmação por parte da Dgeste. -----

**12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:**-----

**12.1. - INTERCÂMBIO ENTRE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA E ESCOLA FRAGATA DA MOITA – ISENÇÃO DE PAGAMENTO - RATIFICAÇÃO: -**

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 13/2019, de 12 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Tendo sido solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Mértola a disponibilização de guias e a isenção de pagamento para visita aos núcleos museológicos do Museu de Mértola no âmbito de intercâmbio entre esta Escola e a Escola Fragata da Moita, que se realizou no dia 8 de fevereiro proponho:-----

- A ratificação da isenção de pagamento, autorizada superiormente, para a visita guiada e a entrada nos núcleos museológicos a 46 alunos e 7 professores da escola Fragata da Moita, tendo em conta que os alunos e professores de Mértola estão isentos de pagamento. -----

A atribuição desta isenção relaciona-se com a importância e interesse deste tipo de iniciativa enquanto complemento aos currículos formais, neste caso, nas áreas temáticas das ciências e da história e cumpre a missão do Museu de Mértola na área educativa.”-----

----A Câmara Municipal, após votação nominal, ratificou por unanimidade, a proposta de isenção de pagamento das entradas no Museu de Mértola, e remeteu o processo á Assembleia Municipal. -----

**12.2. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS:**-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 24/2019, de 14 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Após receção e análise do processo para arranjo de telhados, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b c e d). -----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 5.535,00€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros), com IVA incluído, para o arranjo de telhados.-----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (2.767,50€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (2.767,50€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-1 (cabimento nº 20867/2019, de 14 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto. -----

### **12.3. - CAO - CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS PARA DEFICIENTES DE MÉRTOLA – PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO COM SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA:**-----

----- Foi presente a informação SPED nº 48/2019, de 8 de fevereiro, com o seguinte teor:-----

----- “Nos últimos anos, integrado na parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Mértola no CLDS projeto Margens, a SCMM, a CMM e a Cerci-Beja têm colaborado entre si, num conjunto de ações de apoio aos deficientes e suas famílias no sentido da sua integração social e desenvolvimento pessoal. -----

Desta parceria de longa data e da participação conjunta na rede social surgiu e foi crescendo a intenção conjunta de promover um projeto de construção e criação do Centro de Atividades Ocupacional em Mértola. -----

Nesse sentido foi encontrado o local, foi feito o projeto de arquitetura pelos serviços municipais e submetido a parecer da segurança social, foram financiados pela CMM os projetos de especialidades, foi submetida a candidatura ao Alentejo2020 e aprovado o financiamento FEDER. -----

No final do ano, os serviços municipais, a pedido da SCMM procederam à revisão do projeto de arquitetura e respetivas medições de forma a evitar a situação de erros e omissões do projeto e a adequar as estimativas orçamentais à evolução do mercado de obras públicas nos últimos meses. -----

Em resultado dessa revisão, a estimativa orçamental para a empreitada passou para 1.036.180,28 €, valor a que acresce iva à taxa de 23%. -----

Considerando os compromissos anteriormente assumidos pelos órgãos municipais, e dos financiamentos aprovados anteriormente; -----

Considerando que as GOP’s para 2019 e anos seguintes dispõem de rubrica e verbas para o financiamento do CAO; -----

Considerando que se torna urgente aprovar o valor global para lançamento da empreitada e o financiamento respetivo; -----

Considerando que a empreitada produzirá efeitos financeiros apenas no final de 2019, estando a conclusão prevista para 2021, considerando que o prazo para execução da obra é de 540 dias; -----

Sugere-se, que: -----

1-Seja aprovado o valor base da empreitada (1.036.180,28 €) e do financiamento municipal base (473.152,26€) conforme protocolo em anexo; -----

2-Seja cabimentado o valor de 52.572,47€ em 2019, correspondente a dois meses de execução, e previsto o restante valor para 2020 (315.434,84€) e 2021 (105.144,95€), dotações estas que serão ajustadas na 1ª revisão ao orçamento municipal e grandes opções o plano para 2019 e anos seguintes, a ser aprovada em simultâneo com a presente informação; -----



3-Seja remetido o processo ao Tribunal de Contas para declaração de conformidade;-----

4-A equipa da NOPE apoie tecnicamente a SCMM no lançamento do concurso e integre o júri do concurso da empreitada".-----

----A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por maioria, com duas abstenções, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma, e remeteu o processo á Assembleia Municipal.-----

**12.3. - CAO - CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS PARA DEFICIENTES DE MÉRTOLA – PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO COM SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA - INTERVENÇÃO:-----**

----O Sr. Presidente esclareceu que a Santa Casa da Misericórdia de Mértola será a promotora da obra, mas a autarquia será a entidade financiadora e que do ponto de vista técnico também irá acompanhar o lançamento do concurso, a fiscalização da empreitada, e será o processo remetido ao Tribunal de Contas para declaração de conformidade.-----

----O Vereador Orlando Pereira, referiu que irão abster-se, solicitando que a NOPE apoie a Santa Casa no processo de concurso, mas também na fiscalização da obra dada a dimensão e complexidade da mesma.-----

----O Sr. Presidente respondeu que é essa a intenção da Câmara, pois a Santa Casa da Misericórdia não tem técnicos na área, sendo que a NOPE irá fazer igualmente a fiscalização da obra.-----

**12.4. - PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO O DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1035,30 M2 DO PRÉDIO RUSTICO DENOMINADO "AO ROSSIO", SITO EM FERNANDES, ART.º 10-MM, ESTÁ ISENTO DE LICENCIAMENTO, EM FERNANDES, FREGUESIA DE MÉRTOLA - PROC. DE CERTIDÃO DE DESTAQUE. N.º 2 /2019 - DAVID VALENTE GUERREIRO e BRUNO MANUEL V. RAPOSO:-----**

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 42/2019, de 4 de fevereiro, com o seguinte teor:-----

----- "Pretendem os requerentes, com o presente pedido, efetuar o destaque de parcela de terreno em Prédio rustico denominados AO ROSSIO sito em Fernandes, na freguesia de Mértola com área de 2171.10m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o art.º 10 da Secção MM e descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 11905, localizado no perímetro urbano de Fernandes.-----

Após o destaque do prédio rústicos iniciais, o prédio da parcela resultante do destaque, ficará com uma área de 1135,80 m<sup>2</sup>, confrontando a Poente e Sul com via pública, a Norte com José António Santos Vasconcelos, e a nascente com herdeiros de Lourenço Guerreiro.-----

As parcelas restantes ficarão com área de 1135,30 m<sup>2</sup>, confrontando a Poente e Sul com via pública, a Norte com parcela destacada, e nascente, herdeiros de Lourenço Guerreiro.-----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de junho e revogado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro, verifica-se o seguinte:-----

Isenção de controlo prévio-----

1 - Sem prejuízo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º, estão isentas de controlo prévio:-----

d) Os destaques referidos nos n.os 4 e 5 do presente artigo.-----

**4 - Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.**-----

6 - Nos casos referidos nos n.os 4 e 5 não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

7 - O condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos n.os 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

8 - O disposto no presente artigo não isenta a realização das operações urbanísticas nele previstas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção, as de proteção do património cultural imóvel, e a obrigação de comunicação prévia nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que estabelece o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional. -----

9 - A certidão emitida pela câmara municipal comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

10 - Os atos que tenham por efeito o destaque de parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste devem observar o disposto nos n.os 4 ou 5, consoante a localização da parcela a destacar, ou, se também ela se situar em perímetro urbano e fora deste, consoante a localização da área maior.-----

Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com anteriormente descrito, o **destaque pretendido está isento de licença ou autorização.**”-----

--- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de destaque solicitada, nas condições acima referidas. -----

### **13.- DIVERSOS:** -----

#### **13.1. - VISTORIA A EDIFICAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, EM SEDAS, CUJO PROCESSO FOI DESPOLETADO PELO MYNET 5354 DE 09-11-2018:** -----

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 56/2019, de 12 de fevereiro, com o seguinte teor:-----

----- “Na sequência da informação do Município Manuel José Palma conforme consta do processo, foi realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pela comissão nomeada para o efeito, a vistoria cujo auto se anexa. -----

Não tendo sido possível identificar os proprietários a convocatória foi realizada pelo edital n.º 5/2019 de 15 de janeiro.-----

A não comparência de ninguém dos reclamados, deu lugar ao auto, em relação ao qual pelo motivo exposto não foi possível proceder ou propor as notificações. -----

Pelo exposto coloca-se à consideração de V. Exa. levar a presente informação à Câmara para que seja deliberado:-----

1-Que, nos termos do n.º 2 do artigo 89º do RJUE, a câmara delibere determinar a execução das obras indicadas no auto de vistoria, designadamente:-----

“A caleira existente no prédio reclamado deverá ser melhorada de modo a permitir um melhor encaminhamento das águas;-----

As betonilhas e os rebocos existentes no interior da edificação também deverão ser melhorados visando uma melhor impermeabilização; -----

Os telhados das construções vizinhas localizadas a poente, deverão ser reparados de modo a evitar a entrada de águas para o interior das edificações e garantir a sua segurança e estabilidade. -----

Os entulhos resultantes da demolição, deverão ser retirados do local, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, e transportados a vazadouro autorizado.” -----

2-Que o prazo adequado para realização das obras referidas é de 120 dias, devendo as mesmas ser iniciadas num prazo máximo de 30 dias.” -----

3-Que previamente para isso possa ser tomada a posse administrativa do imóvel nos termos do Artigo 107º do mesmo diploma legal e apurados os custos para possível imputação. -----

4-Que formalmente os atos sejam divulgados por edital. “ -----

----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

**13.2. - VISTORIA A EDIFICAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, EM SEDAS, CUJO PROCESSO FOI DESPOLETADO PELO MYNET 5508 DE 20-11-2018:** -----

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 57/2019, de 12 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da informação da Munícipe Lucinda Maria da Palma Cavaco conforme consta do processo, foi realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pela comissão nomeada para o efeito, a vistoria cujo auto se anexa. -----

As convocatórias do reclamado e do reclamante foram realizadas através dos respetivos ofícios. -----

Pelo exposto coloca-se à consideração de V. Exa. levar a presente informação à Câmara para que seja deliberado: -----

1-Que, nos termos do n.º 2 do artigo 89º do RJUE, a câmara delibere determinar a execução das obras indicadas no auto de vistoria, com a devida notificação aos proprietários, designadamente: -----

“As humidades verificadas no prédio da reclamante resultam de uma deficiente execução no reboco da parede exterior. Deverá ser novamente executado o reboco desta zona exterior com argamassa hidrofugada. -----

O telhado da construção em pedra deverá ser reparado de modo a evitar a entrada de águas para o interior da edificação e garantir a segurança e estabilidade desta edificação. -----

Deverá ainda ser notificado o proprietário da construção vizinha – Sr. Francisco José Martins para resolver o problema da drenagem do seu quintal evitando a estagnação das águas entre os dois prédios e a consequente infiltração na edificação da Sr.ª Anabela Mota. -----

2-Que o prazo adequado para realização das obras é de 30 dias, devendo as mesmas ser iniciadas em igual prazo.” -----

Caso os proprietários não procedam em conformidade, poderá a Câmara tomar posse administrativa do imóvel nos termos do Artigo 107º do mesmo diploma legal e apurados os custos para possível imputação.” -----

----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

### **13.3. - VISTORIA A EDIFICAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, EM MOINHOS DE VENTO DE CIMA, CUJO PROCESSO FOI DESPOLETADO PELO MYNET 4678 DE 27-09-2018: -----**

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 58/2019, de 12 de fevereiro, com o seguinte teor:-----

----- "Na sequência da informação da Muniçipe Soraia Alexandra Machado Mareco conforme consta do processo, foi realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pela comissão nomeada para o efeito, a vistoria cujo auto se anexa. -----

Não tendo sido possível identificar os proprietários a convocatória foi realizada pelo edital n.º 6/2019 de 15 de janeiro.-----

A não comparência de ninguém dos reclamados, deu lugar ao auto, em relação ao qual pelo motivo exposto não foi possível proceder ou propor as notificações. -----

Pelo exposto coloca-se à consideração de V. Exa. levar a presente informação à Câmara para que seja deliberado:-----

1-Que, nos termos do n.º 3 do artigo 89º do RJUE, a câmara delibere determinar a execução das obras indicadas no auto de vistoria, por ameaça de ruína e perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, designadamente: -----

"Considerando o adiantado estado de degradação da parede em causa, propõe-se a sua demolição até à altura necessária para garantir a estabilização da mesma; -----  
Deverá ser garantida a impermeabilização e o contraventamento das paredes restantes;-----

Os entulhos resultantes da demolição, deverão ser retirados do local, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, e transportados a vazadouro autorizado; -----

2-Que o prazo adequado para realização das obras referidas é de 60 dias, devendo as mesmas ser iniciadas num prazo máximo de 30 dias." -----

3-Que previamente para isso possa ser tomada a posse administrativa do imóvel nos termos do Artigo 107º do mesmo diploma legal e apurados os custos para possível imputação. -----

4-Que formalmente os atos sejam divulgados por edital. " -----

--- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

### **14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à muniçipe presente. ----

----- A D. Miraldina Seno referiu que tem algumas questões para colocar ao Sr. Presidente, nomeadamente: -----

- Arranjo das estradas – Passou á pouco tempo na estrada recentemente arranjada, entre Alcaria Ruiva e Algodor, e ficou agradada, porque verificou que a estrada ficou em boas condições. Em relação ás estradas que ligam s. Pedro de Sólis a S. Miguel do Pinheiro e S. Sebastião dos Carros, aguarda reparações, pois teve conhecimento de que as mesmas se encontram a necessitar de obras.-----

Ponte da Calçadinha – Considera que a mesma deverá ser alvo das reparações indicadas pelo Sr. Presidente, antes da inauguração do Lar das 5 Freguesias. -----

Venda de partilha de terrenos – Teve conhecimento de uma portaria que saiu em janeiro, e que tem a ver com a venda de partilha de terrenos, e que não pode ser realizada se não possuir uma determinada área, estipulada por lei.-----

----- Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente respondeu que os dados que estão no Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), e que passou a possibilidade de fazer destaques, de 4ha no mínimo, tendo sido

transformada a unidade média de produção do Concelho de Mértola para 48ha, o que possibilita que em herdades com menos de 96ha, se possa fazer um destaque, e apenas em terrenos rústicos. Foi manifestada a discordância do Município de Mértola, em sede de PNPOT e irá ser feita novamente, tendo em conta que irá haver uma prenuncia das Câmaras em relação ao PNPOT. -----

Usucapião – teve igualmente conhecimento de que, relativamente ao tema em questão, qualquer autarquia pode adquirir terrenos ou casas degradadas, desde que há mais de 15 anos estejam abandonadas. -----

----- Relativamente ao assunto acima referenciado, o Sr. Presidente respondeu que se pode, em subdelegação de competências assumir imóveis do Estado Central que estejam devolutos e sem qualquer uso, há mais de três anos e igualmente podem tomar posse de terrenos que não tenham manutenção por parte dos proprietários há mais de doze ou quinze anos. Na primeira situação pode ter havido interesse em alguns casos, mas no segundo não houve ainda necessidade de interferir, para além de no Concelho de Mértola, não haver qualquer terreno de privados que esteja em tão mau estado. -----

Financiamentos para estradas – Soube que irá ser disponibilizada verba para a recuperação das estradas nacionais, bem como a colocação de radares fotográficos, para controle da velocidade. -----

Colocação de lombas – Na localidade de Monte Costa, como em qualquer outra povoação do Concelho, os vendedores ambulantes deslocam-se a fazer as suas vendas. Acontece que entram nessa localidade com excesso de velocidade, já tendo ocorrido alguns atropelamentos de animais de estimação. Assim, sugere ao Sr. Presidente a colocação de lombas redutoras de velocidade, á entrada da localidade. -----

----- Quanto á situação em Monte Costa, tal como em outras localidades do Concelho, independentemente de lombas ou sinalização, o regulamento de trânsito prevê que não se possa circular a mais de 50km/hora, sendo que qualquer pessoa que o faça está a incorrer em infração e pode ser sancionado nos termos da lei pelas autoridades competentes. De qualquer das formas, poderá haver uma situação ou outra em que seja necessário confirmar essa regulação por via de um sinal ou lomba extra. -----

Árvores em Monte Costa – Relativamente a este assunto já abordado em outras reuniões, pela D. Miraldina Seno, acerca de algumas árvores que morreram e que a proprietária considerava ser devido ás águas sujas, referiu que afinal não se tratará desse motivo, e que o mesmo está a ser verificado, e que fica em standby a sua sugestão de averiguação por parte da Câmara Municipal. -----

Fossa em Moreanes – Relativamente ao assunto abordado pela D. Miraldina Seno na reunião de 21 de novembro, sobre uma senhora em Moreanes que não tinha esgoto em sua casa e que não estava em condições de se dirigir aos serviços a solicitar o mesmo, entregou ao Sr. Presidente uma carta da Sr.<sup>a</sup> a autorizar a própria a tratar da documentação necessária junto da Câmara Municipal. -----

----- O Sr. Presidente recebeu a carta em questão e respondeu que o documento irá dar entrada nos serviços municipais e que será avaliada. -----

Limpeza de terrenos – Esteve presente numa reunião em Santana de Cambas, sobre a limpeza dos terrenos para prevenção dos incêndios, mas não ficou esclarecida sobre uma situação duma pessoa conhecida em Moreanes, que tem o piso do seu quintal, levantado, devido ás raízes das árvores do quintal do vizinho. Tendo em conta que não se deve ter árvores a menos de 50m das habitações, questionou o Sr. Presidente, se poderá a Câmara tratar desse assunto, ou se será outra entidade responsável. -----

----- O Vereador Mário Tomé respondeu que relativamente a esse assunto, foram contactados pela GNR, no sentido de serem divulgadas essas sessões de esclarecimento, ainda que seja a GNR que regula o assunto. Estranha que não tenham conseguido elucidar a D. Miraldina sobre o assunto apresentado. Assim, sugere que a D. Miraldina envie através de correio eletrónico a sua questão, para que a mesma possa ser reencaminhada para os serviços de Proteção Civil, para avaliação técnica e possa ser feito o acompanhamento com os operacionais da SEPNA, no local. -----

**15.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:10horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:15horas. -----

----- Sendo 18:15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**16.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:20horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e  
assinou. -----